



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, A DECORAÇÃO DE AMBIENTE, OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E OUTRO, PARA CERIMÔNIAS REALIZADAS NA CORTE ELEITORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LED E CIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO N.º 043/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LED E CIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.596.034/0001-20, com sede na Rua Trabalhador Ailton Marques dos Santos, 60, Bairro Luzia, Aracaju-SE, CEP: 49045-090, telefone n.º (79) 3217-0505, 99961-5373, 98811-9644, e-mail ancoravideo@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Luiza Fernanda da Silva Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º 33552576, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.581.695-71, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, A DECORAÇÃO DE AMBIENTE, OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E OUTRO, PARA CERIMÔNIAS REALIZADAS NA CORTE ELEITORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, SOB DEMANDA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 27/2019**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 6438/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de realização de eventos que incluam a locação de equipamentos de som, a decoração de ambiente, os serviços de recepcionista, mestre de cerimônias e outro, para cerimônias realizadas na Corte Eleitoral, incluindo os serviços de instalação, operação e posterior desinstalação dos equipamentos utilizados, sob demanda, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão n.º 27/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO POR SOLICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE 1 - FILMAGEM, TRANSMISSÃO E SOM						49.487,00
LOTE 1	1	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. (diária 4h)	18	1	194,39	3.499,00
	2	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. (diária 8h)	9	1	477,67	4.299,00
	3	Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo, de toda a solenidade para telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. O contratado deverá providenciar o telão de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada por telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto a mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas deverão ser realizadas em projetor multimídia com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária 4h)	10	1	339,90	3.399,00
	4	Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo, de toda a solenidade para telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. O contratado deverá providenciar o telão de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada por telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto a mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas deverão ser realizadas em projetor multimídia com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária 8h)	8	1	674,88	5.399,00
	5	Kit de iluminação composto por 8 refletores de 20W em led, ou equivalente. Sendo 4 (par 64) e 4 (par 56) com sistema de comando. (iluminação cênica). (diária 4h)	10	1	139,90	1.399,00
	6	Kit de iluminação composto por 8 refletores de 20W em led, ou equivalente. Sendo 4 (par 64) e 4 (par 56) com sistema de comando. (iluminação cênica). (diária 8h)	10	1	249,90	2.499,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

	7	Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player e 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, com fornecimento de pedestal de mesa. (diária 4h)	18	1	216,61	3.899,00
	8	Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player e 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, com fornecimento de pedestal de mesa. (diária 8h)	10	1	539,90	5.399,00
	9	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com fornecimento, imediatamente após o evento, de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's). (diária 4h)	34	1	173,50	5.899,00
	10	Serviço de gravação em XDCAM cópia máster em XDCAM HD/SD, (com mídia)	25	1	91,96	2.299,00
	11	Estrutura "Box Truss Q 15" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 15 para cobrir área de até 30 m2. Ex. 10mx3m = 30m2, com pé de 1 metro ou 70 x 70 sendo fechado nos 4 lados. Diária de 24 horas	9	1	622,11	5.599,00
	12	Estrutura "Box Truss Q 20" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 20 para cobrir área de até 60 m2. Ex. 20mx3m = 60m2, com pé de 1 metro ou 70 x 70 sendo fechado nos 4 lados. Diária de 24 horas	6	1	833,17	4.999,00
	13	Rádio comunicador com as seguintes características: 26 canais FRS. Carregador de bateria individual. Indicador de status da bateria. Monitoramento de canais. Varredura de canais. 10 tons de alerta selecionáveis. Bloqueio de teclado. Display luminoso. Modo silêncio. Diária de 24 horas	45	1	19,98	899,00
LOTE 2 - CERIMONIAL						34.842,00
LOTE 2	14	Recepcionistas profissionais qualificados e especializados em recepção de autoridades, com conhecimento de cerimonial e protocolo, devidamente maquiadas, penteadas e uniformizadas com traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, (femininos) ou uniformizados com terno em cor preta, com gravata e sapatos pretos fechados (masculinos). (diária de 4h)	100	1	57,99	5.799,00
	15	Recepcionistas profissionais qualificados e especializados em recepção de autoridades, com conhecimento de cerimonial e protocolo, devidamente maquiadas, penteadas e uniformizadas com traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, (femininos) ou uniformizados com terno em cor preta, com gravata e sapatos pretos fechados (masculinos). (diária de 8h)	20	1	114,95	2.299,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

	16	Mestre de Cerimônias / locutor com experiência comprovada e conhecimento de cerimonial e protocolo, trajando conjunto de terno completo monocromático e gravata em cor escura: preta, grafite ou marinho, sapatos pretos fechados e meias se homem; se mulher traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, para atuar durante cerimônias realizadas na corte eleitoral seguindo o roteiro da Cerimônia elaborado pelo contratante. (diária 4h)	25	1	269,96	6.749,00
	17	Mestre de Cerimônias / locutor com experiência comprovada e conhecimento de cerimonial e protocolo, trajando conjunto de terno completo monocromático e gravata em cor escura: preta, grafite ou marinho, sapatos pretos fechados e meias se homem; se mulher traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, para atuar durante cerimônias realizadas na corte eleitoral seguindo o roteiro da Cerimônia elaborado pelo contratante. (diária 8h)	12	1	533,25	6.399,00
	18	Garçom trajando calça e paletó na cor preta, camisa branca e gravata borboleta na cor preta, sapatos e meias pretas. (diária de 4h)	10	1	49,90	499,00
	19	Cadeira fixa sem braço com assento e encosto acolchoados, de largura de até 50 cm. Cor escura.	120	1	84,99	10.199,00
	20	Toalha de buffet para solenidade, 3m x 2,5m, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	30	1	56,63	1.699,00
	21	Toalha de buffet para solenidade, 4m x 3m, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	10	1	119,90	1.199,00
LOTE 3 - ARRANJOS FLORAIS						25.188,00
LOTE 3	22	Arranjo com flores tropicais e folhagens com 4 metros de comprimento e 60 cm de altura para a mesa das autoridades, que deverá ser montado no chão, à frente da mesa, com os ramos de flores em direção ascendente. Cada arranjo deverá ser composto do número mínimo de 4 (quatro) dúzias de flores.	20	1	269,95	5.399,00
	23	Arranjo com flores tropicais e folhagens com 50 centímetros de comprimento e 60 cm de altura para a mesa das autoridades, que deverá ser montado no chão, à frente da mesa, com os ramos de flores em direção ascendente. Cada arranjo deverá ser composto de no mínimo 15 flores.	36	1	177,75	6.399,00
	24	Arranjo com flores nobres e folhagens com 30 centímetros de comprimento e 20 cm de altura que deverá ser montado sobre a mesa, com, no mínimo, 15 (quinze) unidades de flores e com seus ramos em direção ascendente.	30	1	243,00	7.290,00
	25	Arranjos florais para decoração do local do evento do tipo touxeiro, que consiste em arranjos florais montados sobre colunas confeccionadas com material resistente em metal ou madeira, contendo flores nobres e/ou tropicais, folhagens e os respectivos apetrechos de montagem para figurarem na entrada do local do evento e demais pontos estratégicos a serem definidos pelo Contratante. Cada arranjo deverá ser composto do número mínimo de 15 (quinze) unidades de flores.	36	1	169,44	6.100,00
TOTAL GERAL						109.517,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

1. O valor total do presente contrato é de R\$ 109.517,00 (cento e nove mil, quinhentos e dezessete reais).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

REAJUSTE

3. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE.
4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.
5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.
6. Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.39.22-“Exposições, Congressos, Conferências”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029- “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE002204, em 06 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no termo de referência e na legislação vigente:
- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
 - b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
 - c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
 - d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
 - e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
 - f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
 - g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
 - h) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;
 - i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).
3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:
 - a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
 - c) fizer declaração falsa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- d) cometer fraude fiscal;
 - e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
 - g) não executar o objeto licitado;
 - h) retardar a execução do objeto licitado;
 - i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.
2. Para os fins da alínea “b”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 455/2016, da Presidência do TRE-BA.
5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo deste Contrato.
6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, da Presidência do TRE/BA.
7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, observado o disposto nos **itens 6 e 7, desta Cláusula** a Contratada será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.
9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 27/2019 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 27 de SETEMBRO de 2019.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TER-BA

Luiza Fernanda da Silva Lima
CPF 049.581.695-71
LED E CIA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de eventos que incluam a locação de equipamentos de som, a decoração de ambiente, os serviços de recepcionista, mestre de cerimônias e outros para cerimônias realizadas na Corte Eleitoral, incluindo os serviços de instalação, operação e posterior desinstalação dos equipamentos utilizados, sob demanda.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se em face das várias solenidades que acontecem frequentemente, como entrega de medalhas de mérito eleitoral, despedida de membros da corte, posse de novos membros, encontro de juízes eleitorais, encontro de servidores, eventos da Escola Judiciária Eleitoral, inauguração de Fóruns Eleitorais e/ou postos de atendimento, eventos referentes à biometria, Ouvidoria, dentre outros e, em ano eleitoral, diplomação dos eleitos. Vale lembrar que organizamos os serviços em lotes, tendo em vista que os mesmos são interdependentes; dessa forma, caso contratado separadamente, poderá causar transtornos e em certos casos incompatibilidades, ou seja, um item dependente pode ser adjudicado e o principal não, tornando sem sentido a adjudicação (exemplo transmissão adjudicada e a filmagem não).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Detalhamentos relativos à prestação dos serviços e à disponibilização dos equipamentos, incluindo os procedimentos específicos de instalação, operação e posterior desinstalação, após o encerramento do evento, conforme descrições contidas nesse Termo de Referência e anexo.

3.1 Solicitação de serviço

Na medida de sua necessidade, o Contratante emitirá Ordem de Serviço por lote, no prazo de pelo menos 5 dias de antecedência do evento para o lotes 1 e 2, e 2 dias de antecedência para o lote 3, e entregará a Contratada, pessoalmente ou por e-mail, onde conste a data, local e hora do evento, o nome do setor solicitante, a descrição do serviço solicitado e o nome do fiscal.

3.2 Serviços de filmagem e fotografia, transmissão simultânea, gravação de xdcam, locação de telões, projetores e sistema de som.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- a) No dia do evento, os profissionais responsáveis pelo serviço de filmagem, sonorização, fotografia e transmissão simultânea deverão comparecer ao TRE-BA, ou local indicado para acontecer o evento, duas horas antes do horário marcado para início da realização da cerimônia.
- b) O Serviço de transmissão – A transmissão do evento deverá acontecer com recursos de áudio e vídeo, simultaneamente, para telões que estarão situados em locais diversos do lugar da solenidade, previamente estabelecidos pela contratante, a fim de que possa ser acompanhada pelo público em geral.
- c) O Serviço de filmagem e gravação – A filmagem de cerimônia deverá resultar na produção de cópia em pendrive (para cópia no Tribunal), devidamente editada, a ser entregue à Assistência de Cerimonial, na sede deste Tribunal em até 5(cinco) dias após a realização do evento.
- d) O material resultante da filmagem do evento, objeto desta licitação, não poderá ser reproduzido para terceiros, sem prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
- e) O serviço de instalação dos telões e do sistema de sonorização, bem como a realização dos testes necessários à garantia do seu bom funcionamento e passagem de cabos, deverão estar devidamente concluídos no dia anterior ao dia do evento.
- f) As fotos produzidas no evento deverão ser entregues imediatamente após o final do evento em arquivo digital ou em CD-R ou DVD – R.
- g) A Contratada deverá dispor de equipe técnica, com operadores de som, câmeras e iluminação, que permaneça em regime de plantão no local do evento previamente informado pelo Tribunal, no dia da solenidade, no período compreendido entre 1(uma) hora antes do horário marcado para início da solenidade, até o horário em que a solenidade estiver totalmente concluída, quando todas as autoridades e convidados já tiverem se retirado.
- h) Serviço de montagem de box truss - A disponibilização e instalação da estrutura metálica devem estar concluídas no dia anterior ao dia do evento.
- i) O Serviço de gravação de xdcam deverá resultar na produção de cópia em xdcam a ser entregue à Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, na sede deste Tribunal em até 3(três) dias após a ordem de serviço.

3.3 Mestre de cerimônias, recepcionistas e garçons.

- a) Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá enviar um preposto para reunião de detalhamento da cerimônia/evento, em local previamente informado pela equipe do Cerimonial. O preposto deverá repassar as informações à equipe que atuará no evento;
- b) Os uniformes descritos no “Anexo A” deverão se encontrar em perfeito estado de conservação.
- c) No dia do evento, a equipe deverá comparecer, devidamente trajada, no local indicado na Ordem de Serviço, e se apresentar à Comissão Organizadora, impreterivelmente, duas horas antes do horário marcado para início.
- d) Todas as despesas com transporte e alimentação da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

3.4 Decoração do ambiente com arranjos florais

- a) O Contratante solicitará os arranjos com antecedência mínima de 2 dias úteis antes da realização do evento.
- b) No dia do evento, a Contratada deverá entregar e instalar todos os arranjos no local do evento indicado pela contratante, com antecedência mínima de 3(três) horas do horário marcado para início do evento.
- c) Os arranjos deverão conter, em sua maioria, várias espécies de flores, e menor proporção, folhagens. Cada arranjo deverá ser composto conforme estabelecido no ANEXO A.
- d) Quando da entrega dos arranjos, os empregados da contratada deverão estar devidamente uniformizados, ou vestidos de forma condizente (calça comprida, sapatos ou tênis e camisa abotoada ou fechada), além de devidamente identificados por crachá da empresa fornecedora.
- e) As flores e as folhagens de todos os arranjos deverão ser novas, frescas e viçosas, sem sinais de envelhecimento, ressecamento ou qualquer outro tipo de deterioração.
- f) As colunas e demais suportes dos arranjos deverão ser firmes e eficazes na sustentação dos mesmos, como também estar em bom estado de conservação e de apresentação.
- g) Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações do pedido, estará sujeito à devolução e/ou imediata substituição.
- h) Todos os arranjos deverão ser entregues já montados e prontos, no local do evento.
- i) É da responsabilidade da contratada o transporte da mercadoria até o local do evento, assim como, o posterior recolhimento das colunas e demais objetos componentes dos arranjos.
- j) A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o Cerimonial, através do telefone (71) 3373-7008 ou através dos e-mails ascer@tre-ba.jus.br, cerimonial@tre-ba.jus.br, para ajustar a programação de entrega e do evento.
- k) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4 LOCAL E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na cidade de Salvador, nos locais e endereços indicados pelo contratante.

A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços.

Todos os itens descritos neste instrumento deverão estar em ótimo estado de conservação e compatíveis com o caráter solene do evento.

As quantidades descritas no referido termo são estimadas, podendo ou não ser executadas.

Com exceção dos profissionais, cujos trajes já foram especificados neste Termo de Referência, todos os demais profissionais da(s) empresa(s) contratada(s) que prestarão serviços ao Tribunal no dia do evento (equipe técnica que a licitante vencedora mantiver de plantão no local do evento) deverão se apresentar vestidos de forma adequada ao local e ao evento, ou seja, usando, ao menos, calça e camisa sociais e sapato fechado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao TRE-BA ou a terceiros na execução do contrato.

5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os serviços constantes neste instrumento serão recebidos provisoriamente na data da realização do evento.

b) Recebimento definitivo: no prazo de até 3 dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente. Para o serviço de filmagem, o prazo será contado da data de recebimento das cópias em DVD.

5.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao contratado.

5.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para que providencie a substituição ou correção de imediato.

5.4 Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a Contratada promovido a substituição ou correção, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6 Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

5.7 Eventuais atrasos poderão implicar no não recebimento do item, configurando inexecução parcial do ajuste.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA.

O licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o presente termo/lote de referência, apresentando, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado, com êxito e qualidade técnica, serviço similar. Considera-se similar, para o lote 1, os serviços de organização, cobertura



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

fotográfica e filmagem de eventos, para no mínimo 200 pessoas. Para o lote 2, considera-se similar a prestação de serviço ou fornecimento de mão de obra, para promoção, montagem ou realização de eventos, com a participação de pelo menos 1 de cada profissional listado no respectivo lote. Para o lote 3, considera-se similar o fornecimento de pelo menos dois dos itens listados no lote.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;

h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

10 PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) inexecução parcial – 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou do material não entregue nas condições estabelecidas neste termo de referência;

b) inexecução total – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) atrasar a entrega de DVD, XDCAM e PENDRIVE – 1% do valor do serviço, por dia de atraso, em até no máximo 5 dias.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

11.2 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, caso a Administração decida pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

12 PAGAMENTO

12.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

12.1.1 Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

12.1.2 Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

12.2 Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

12.3 A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

12.4 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

Salvador, 15 de maio de 2019.

Nívia Passos Barberino Pereira

Assistência de Cerimonial



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO A

ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO POR SOLICITAÇÃO

LOTE 1 - FILMAGEM, TRANSMISSÃO E SOM

LOTE 1	1	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. (diária 4h)	18	1
	2	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. (diária 8h)	9	1
	3	Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo, de toda a solenidade para telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. O contratado deverá providenciar o telão de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada por telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto a mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas deverão ser realizadas em projetor multimídia com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária 4h)	10	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

4	Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo, de toda a solenidade para telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. O contratado deverá providenciar o telão de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada por telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto a mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas deverão ser realizadas em projetor multimídia com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária 8h)	8	1
5	Kit de Iluminação composto por 8 refletores de 20W em led, ou equivalente. Sendo 4 (par 64) e 4 (par 56) com sistema de comando. (iluminação cênica). (diária 4h)	10	1
6	Kit de Iluminação composto por 8 refletores de 20W em led, ou equivalente. Sendo 4 (par 64) e 4 (par 56) com sistema de comando. (iluminação cênica). (diária 8h)	10	1
7	Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player e 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, com fornecimento de pedestal de mesa. (diária 4h)	18	1
8	Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player e 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, com fornecimento de pedestal de mesa. (diária 8h)	10	1
9	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com fornecimento, imediatamente após o evento, de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's). (diária 4h)	34	1
10	Serviço de gravação em XDCAM cópia máster em XDCAM HD/SD, (com mídia)	25	1
11	Estrutura "Box Truss Q 15" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 15 para cobrir área de até 30 m2. Ex. 10mx3m = 30m2, com pé de 1 metro ou 70 x 70 sendo fechado nos 4 lados. Diária de 24 horas	9	1

Alcides

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

	12	Estrutura "Box Truss Q 20" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 20 para cobrir área de até 60 m2. Ex. 20mx3m = 60m2, com pé de 1 metro ou 70 x 70 sendo fechado nos 4 lados. Diária de 24 horas	6	1
	13	Rádio comunicador com as seguintes características: 26 canais FRS. Carregador de bateria individual. Indicador de status da bateria. Monitoramento de canais. Varredura de canais. 10 tons de alerta selecionáveis. Bloqueio de teclado. Display luminoso. Modo silêncio. Diária de 24 horas	45	1

LOTE 2 - CERIMONIAL

LOTE 2	14	Recepcionistas profissionais qualificados e especializados em recepção de autoridades, com conhecimento de cerimonial e protocolo, devidamente maquiadas, penteadas e uniformizadas com traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, (femininos) ou uniformizados com terno em cor preta, com gravata e sapatos pretos fechados (masculinos). (diária de 4h)	100	1
	15	Recepcionistas profissionais qualificados e especializados em recepção de autoridades, com conhecimento de cerimonial e protocolo, devidamente maquiadas, penteadas e uniformizadas com traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, (femininos) ou uniformizados com terno em cor preta, com gravata e sapatos pretos fechados (masculinos). (diária de 8h)	20	1
	16	Mestre de Cerimônias / locutor com experiência comprovada e conhecimento de cerimonial e protocolo, trajando conjunto de terno completo monocromático e gravata em cor escura: preta, grafite ou marinho, sapatos pretos fechados e meias se homem; se mulher traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, para atuar durante cerimônias realizadas na corte eleitoral seguindo o roteiro da Cerimônia elaborado pelo contratante. (diária 4h)	25	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

	17	Mestre de Cerimônias / locutor com experiência comprovada e conhecimento de cerimonial e protocolo, trajando conjunto de terno completo monocromático e gravata em cor escura: preta, grafite ou marinho, sapatos pretos fechados e meias se homem; se mulher traje "tailleur" (conjunto de saia e blazer) na cor preta e sapatos pretos com salto, fechados, para atuar durante cerimônias realizadas na corte eleitoral seguindo o roteiro da Cerimônia elaborado pelo contratante. (diária 8h)	12	1
	18	Garçom trajando calça e paletó na cor preta, camisa branca e gravata borboleta na cor preta, sapatos e meias pretas. (diária de 4h)	10	1
	19	Cadeira fixa sem braço com assento e encosto acolchoados, de largura de até 50 cm. Cor escura.	120	1
	20	Toalha de buffet para solenidade, 3m x 2,5m, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	30	1
	21	Toalha de buffet para solenidade, 4m x 3m, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	10	1

LOTE 3 - ARRANJOS FLORAIS

LOTE 3	22	Arranjo com flores tropicais e folhagens com 4 metros de comprimento e 60 cm de altura para a mesa das autoridades, que deverá ser montado no chão, à frente da mesa, com os ramos de flores em direção ascendente. Cada arranjo deverá ser composto do número mínimo de 4 (quatro) dúzias de flores.	20	1
	23	Arranjo com flores tropicais e folhagens com 50 centímetros de comprimento e 60 cm de altura para a mesa das autoridades, que deverá ser montado no chão, à frente da mesa, com os ramos de flores em direção ascendente. Cada arranjo deverá ser composto de no mínimo 15 flores.	36	1
	24	Arranjo com flores nobres e folhagens com 30 centímetros de comprimento e 20 cm de altura que deverá ser montado sobre a mesa, com, no mínimo, 15 (quinze) unidades de flores e com seus ramos em direção ascendente.	30	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

25	Arranjos florais para decoração do local do evento do tipo touxeiro, que consiste em arranjos florais montados sobre colunas confeccionadas com material resistente em metal ou madeira, contendo flores nobres e/ou tropicais, folhagens e os respectivos apetrechos de montagem para figurarem na entrada do local do evento e demais pontos estratégicos a serem definidos pelo Contratante. Cada arranjo deverá ser composto do número mínimo de 15 (quinze) unidades de flores.	36	1
----	--	----	---

ANEXO B

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE EVENTOS
Inauguração de postos de atendimento
Inauguração de Fóruns Eleitorais
Posse de Juízes-Membro
Despedidas de Juízes-Membro
Assinaturas do Termos de Parceria e Cooperação Técnica
Sessões de Julgamentos itinerantes
Entrega de Medalha Eleitoral Acadêmica (EJE)
Seminários, Simpósios, Cursos e demais eventos da Escola Judiciária Eleitoral
Sextas culturais (EJE)
Moot Court Competition (EJE)
Encontros de Presidentes, DGs, e Corregedores ou Secretários e Congressos
Cerimônia de outorga da Medalha do Mérito Eleitoral
Encontros de servidores do interior
Encontro de Juízes Eleitorais
Posse de novos servidores
Diplomação dos Eleitos